ISSN: 2594-6153

Efetividade das Medidas Protetivas no Combate à Violência Doméstica Projeto Guardiã Maria da Penha do Ministério Público do Estado de São Paulo

Renato dos Santos Gama, Renata Salgado Leme

Universidade Santa Cecília (UNISANTA), Santos-SP, Brasil

E-mail: renatostsgama@hotmail.com

Resumo: A violência doméstica e familiar contra a mulher, no Brasil, é questão de saúde pública de extrema gravidade. Os números historicamente exacerbados demonstram fundo cultural que necessita de modificação. A crença na impunidade é um dos fatores decisivos. A proteção estatal de vítimas de violência doméstica, por meio de concessão de medidas protetivas de urgência, é atuação basilar. A fiscalização do cumprimento da referida cautelar, idem. O desenvolvimento de políticas públicas neste sentido, como o Projeto Guardiã Maria da Penha, do Ministério Público do Estado de São Paulo, é imprescindível para alcançar tal fim.

Palavras-chave: Violência doméstica; Políticas de Saúde; Serviços de Saúde para Mulheres.

Effectiveness of Protective Measures in Combating Domestic Violence Guardiã Maria da Penha Project of the Public Ministry of the State of São Paulo

Abstract: Domestic and family violence against women in Brazil is an extremely serious public health issue. The historically exacerbated numbers demonstrate a cultural background that requires modification. The belief in impunity is one of the decisive factors. State protection of victims of domestic violence, through the granting of urgent protective measures, is a fundamental action. Monitoring compliance with the aforementioned precautionary measure, ditto. The development of public policies in this sense, such as the Guardiã Maria da Penha Project, of the Public Ministry of the State of São Paulo, is essential to achieve this goal.

Keywords: Domestic violence; Health Policies; Women's Health Services..

Introdução

A violência doméstica e familiar contra a mulher é um problema grave e persistente no Brasil. Realidade que afeta milhares de mulheres, impactando não só suas vidas e integridade física, mas também sua saúde emocional e psicológica. De janeiro a maio de 2024, foram registrados 183 homicídios consumados no estado de São Paulo em que mulheres figuraram como vítimas. Deste número, 108 foram feminicídios [1]. Em suma, os dados apontam que mais da metade das mulheres mortas enfrenta tal destino em um ambiente de violência afetiva/familiar.

Nesse contexto, ainda que não signifique solução definitiva ou exaustiva, a medida protetiva de urgência, instituída pela Lei nº 11.340/06, emerge como um instrumento

ISSN: 2594-6153

essencial de combate e prevenção à perpetuação da violência doméstica, notadamente cíclica, acabando por conceder às mulheres vítimas uma maior qualidade física e psicológica.

E não basta a mera decisão concessiva da medida protetiva. Imprescindível que o Estado fiscalize seu cumprimento, em especial através de programas como o Projeto Guardiã, desenvolvido pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, em convênio com municípios do estado.

Este artigo, portanto, buscará explorar a efetividade dessas medidas, a necessidade de fiscalização de seu cumprimento e o impacto psicológico resultante da insegurança vivida pelas vítimas.

Objetivos

O presente estudo tem como objetivo geral apresentar a necessidade de se garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, mediante programas de fiscalização, em respeito à saúde psicológica de mulheres vítimas.

Material e Métodos

A pesquisa é de cunho exploratório, baseada em levantamento bibliográfico, com coleta de dados e informações sobre o tema nas principais plataformas de organizações estatais.

Resultados

A violência doméstica e familiar no Brasil é uma grave violação dos direitos humanos, manifestando-se em formas física, psicológica, sexual e patrimonial, afetando uma em cada três mulheres [2]. As vítimas não apenas sofrem danos físicos, mas também enfrentam sérios transtornos como depressão, ansiedade, automutilação, e até suicídio [3]. Esse problema está enraizado em desigualdades de gênero e falta de educação.

Embora a Lei Maria da Penha forneça uma estrutura legal para proteção, sua eficácia é comprometida por desafios na fiscalização e monitoramento, além da subnotificação de casos devido ao medo de represálias e desconfiança no sistema.

Medidas protetivas de urgência, como afastamento do agressor e proibição de contato, são essenciais, mas sua eficácia depende de fiscalização rigorosa, o que é prejudicado por falta de recursos e sobrecarga das autoridades. Em São Paulo, tecnologia de monitoramento,

ISSN: 2594-6153

como tornozeleiras eletrônicas, resultou em prisões de agressores, demonstrando a importância do investimento em políticas públicas robustas [4].

Adicionalmente, a falta de fiscalização das medidas contribui para a insegurança e saúde mental debilitada das vítimas, agravando transtornos psicológicos e afetando os relacionamentos pessoais. Relatos indicam aumento de transtornos associados à violação das medidas, enquanto o suporte psicológico enfrenta desafios de acesso e estigma [5].

O Projeto Guardiã, em São Paulo, destaca-se como uma estratégia multidisciplinar eficaz no cumprimento das medidas protetivas, através da colaboração entre o Ministério Público e a Guarda Civil Metropolitana, promovendo visitas domiciliares para assegurar o cumprimento das ordens judiciais. O projeto apoia as vítimas oferecendo assistência psicológica, social e jurídica, e sua eficácia é evidenciada pelo aumento na denúncia por descumprimento, provando ser uma iniciativa robusta no combate à violência doméstica [6].
Os resultados obtidos pelo Projeto Guardiã desde sua implementação são expressivos e evidenciam a importância de iniciativas como essa no combate à violência doméstica. A redução dos índices de reincidência e a proteção efetiva oferecida às vítimas são testemunhos do impacto positivo do projeto.

No ano de 2019, o Programa Guardiã foi implementado em Santos e Guarujá, respectivamente pelos decretos municipais nºs 8.382/2019 e 13.045/2019, fiscalizando o cumprimento das medidas protetivas e agindo em caso de transgressão.

De acordo com números obtidos junto ao sítio do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no ano de 2018, antes da inauguração do projeto nas duas comarcas acima pontuadas, foram registradas apenas 3 denúncias por descumprimento de medidas protetivas (artigo 24-A, da Lei nº 11.340/06). Já em 2019, esse número subiu para 29 denúncias, seguindo-se de 36 acusações em 2020, 43 em 2021, 44 em 2022 e 48 em 2023 [10].

Discussão

Os resultados destacam a complexidade e gravidade da violência doméstica no Brasil, sublinhando o impacto devastador não apenas físico, mas também psicológico nas vítimas. Embora a Lei Maria da Penha estabeleça uma base legal, a sua implementação encontra barreiras que vão além do âmbito jurídico, exigindo uma abordagem integrada.

A subnotificação e a cultura de impunidade criam um ambiente onde as agressões podem ocorrer sem consequências imediatas, minando a confiança das vítimas nas instituições. Apesar dos recursos legais como as medidas protetivas, a falta de fiscalização

ISSN: 2594-6153

eficaz demonstra a necessidade urgente de políticas públicas mais robustas e de investimentos em tecnologia e infraestrutura.

A introdução de monitoramento eletrônico em São Paulo, por exemplo, sublinha como a tecnologia pode reforçar a segurança e garantir o cumprimento das medidas, além de desmotivar reincidências.

No entanto, a abordagem precisa ser holística, combinando a aplicação da lei com suporte social e psicológico abrangente.

Propostas como o Projeto Guardiã revelam que um modelo multidisciplinar e colaborativo pode efetivamente oferecer proteção e promover a recuperação das vítimas, ao mesmo tempo em que aumenta a responsabilização dos agressores. A continuidade dos programas similares e o reforço das redes de apoio são essenciais para quebrar o ciclo da violência.

Sobre o aumento do número de casos em que se constata o descumprimento das medidas protetivas, é sabido e consabido que o desrespeito às ordens judiciais nesta área sempre foi a tônica no Brasil, considerando todos os aspectos culturais e a crença na impunidade. Acontece que, antes de atuação real de poder estatal para o controle do cumprimento das medidas protetivas, as vítimas se dirigiam às delegacias de polícia e relatavam os descumprimentos, mas a ausência de outros elementos de convicção, afora a palavra da ofendida, que infelizmente não é considerada, acarretavam uma não investigação do crime perpetrado ou mesmo um arquivamento judicial do caso por insuficiência de provas.

Com a existência do Projeto Guardiã e ação imediata das Guardas Municipais, prisões em flagrante e a elaboração de relatórios a partir dos atendimentos passaram a servir de arcabouço probatório, possibilitando a persecução penal em relação àqueles que insistem em descumprir medidas protetivas de urgência fixadas em seu desfavor.

Mais do que números, o Projeto Guardiã representa esperança e segurança para inúmeras mulheres, reforçando o compromisso do Ministério Público de São Paulo com a defesa dos direitos humanos e a promoção da justiça.

Esses achados indicam que a resposta à violência doméstica deve ser coletiva, envolvendo instituições de justiça, saúde e segurança, unidas em um esforço coordenado para promover mudanças significativas e sustentáveis na luta contra a violência doméstica.

Conclusões

ISSN: 2594-6153

Para enfrentar efetivamente a violência doméstica no Brasil, é essencial adotar uma abordagem integrada que vá além do aspecto jurídico. Apesar da importância da Lei Maria da Penha, sua eficácia é limitada por desafios como a subnotificação e a impunidade. Investimentos em políticas públicas robustas e tecnologia, como o monitoramento eletrônico, são cruciais para garantir a segurança das vítimas e prevenir reincidências. O Projeto Guardiã demonstra o potencial das estratégias multidisciplinares, combinando proteção jurídica com suporte social e psicológico, evidenciando que tal colaboração pode promover a recuperação das vítimas e aumentar a responsabilização dos agressores. Assim, quebrar o ciclo da violência requer um esforço conjunto da sociedade para criar um ambiente seguro e digno para todas as mulheres.

Referências

1. Portal da Transparência da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Violência doméstica [Internet]. São Paulo: Secretaria de Segurança Pública; [citado 2024 Jul 14]. Disponível em: https://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/violencia-contra-a-mulher
2. Fórum de Segurança Pública Brasileira. Atlas da violência 2023 [Internet]. [Acessado 2024 Jul 17]. Disponível em: https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/f0c6ddee-5347-47da-9374-1bf491b0aff6
3. Bertoldi ME, Beltrame GM, Cardoso Jr AB, Souza AF, Oliveira MS, Rossi M, et al. Os efeitos psicológicos causados na mulher decorrentes da violência doméstica. JICEX. 2015;6(6).
4. Governo do Estado de São Paulo. Proteção a mulheres: entenda como funciona monitoramento com tornozeleira para agressor [Internet]. São Paulo: Governo do Estado de São Paulo; [Acessado 2024 Jul 17]. Disponível em: https://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/ultimas-noticias/protecao-a-mulheres-entenda-como-funciona-monitoramento-com-tornozeleira-para-agressor/
5. Logan T, Shannon L, Walker R, Faragher TM. Ordens de Proteção: Perguntas e Enigmas. Trauma Violence Abuse. 2006;7(3):175-205. Disponível em: https://doi.org/10.1177/1524838006288930
6. Ministério Público do Estado de São Paulo. Projeto Guardiã Maria da Penha [Internet]. [Acessado 2024 Jul 16]. Disponível em: https://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Nucleo_de_Genero/Gen_ProjetosdoMP/Projetos/Guardia%20Maria%20da%20Penha.pdf
7. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Pesquisa de dados [Internet]. São Paulo: TJSP; [Acessado 2024 Jul 16]. Disponível em: https://esaj.tjsp.jus.br/cjpg/